



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

LEI Nº 596

DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e contém outras providências.

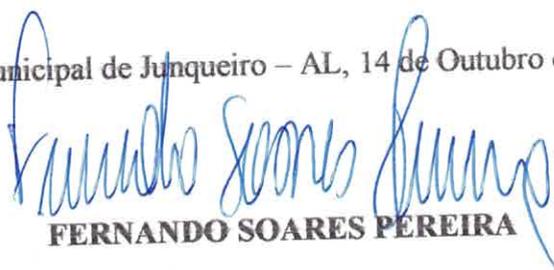
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida Vereador Hélio da Silva (em memória), a estrada que dá acesso ao Distrito São Benedito, com início nas proximidades da residência do Senhor Geraldo Silva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

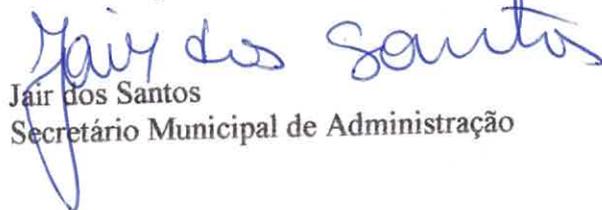
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro – AL, 14 de Outubro de 2013.


FERNANDO SOARES PEREIRA

Prefeito

A Lei 596/13 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 14 de Outubro de 2013.


Jair dos Santos
Secretário Municipal de Administração